



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 180/2023

I – MATERIA

PL Nº 180/2023 – Dispõe sobre a doação do terreno para a empresa PAIAGUAS AGRI S/A e dá outras providencias.

II - VOTO DO RELATOR

O PL Nº 180/2023 – Dispõe sobre a doação do terreno para a empresa PAIAGUAS AGRI S/A e dá outras providencias.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa com o voto **favorável com Emenda Modificativa no Art. 1º e 2º, Parágrafo 2º e 3º. Emenda Supressiva o parágrafo 1º e 2º do Art. 6º. Emenda aditiva acrescido o parágrafo 4º no artigo 5º.**

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 180/2023.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

o voto do EXMO Relator Cicero Pereira Filho é favorável e os demais membros desta Comissão. Todos votaram **favoravelmente com Emenda Modificativa no Art. 1º e 2º, Parágrafo 2º e 3º. Emenda Supressiva o parágrafo 1º e 2º do Art. 6º. Emenda aditiva acrescido o parágrafo 4º no artigo 5º.** Pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 180/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 06 de fevereiro de 2024.

Ausente _____

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente

Deroci de Matos

Membro

Cicero Pereira Filho

Relator



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI PL 007/2024, 008/2024, 009/2024.

I – MATERIA

PL N° 007/2024 autoriza o poder executivo municipal inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1294 – restauração de vias com aplicação de capa tsd, microrevestimento e sinalização viária em diversas vias total...R\$ 4.249.955,12.

PL N° 008/2024 inclui na lei nº 2625/2023 e nos seus respectivos anexos – LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1294 – restauração de vias com aplicação de capa tsd, microrevestimento e sinalização viária em diversas vias total....R\$ 4.249.955,12."

PL N° 009/2024 autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências projeto/atividade: 1294 – restauração de vias com aplicação de capa tsd, microrevestimento e sinalização viária em diversas vias total...R\$ 4.249.955,12."

II - VOTO DO RELATOR

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos:. **PL N° 007/2024** autoriza o poder executivo municipal inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1294 – restauração de vias com aplicação de capa tsd, microrevestimento e sinalização viária em diversas vias total..R\$ 4.249.955,12. **PL N° 008/2024** inclui na lei nº 2625/2023 e nos seus respectivos anexos – LDO para 2023, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1294 – restauração de vias com aplicação de capa tsd, microrevestimento e sinalização viária em diversas vias total....R\$ 4.249.955,12." **PL N° 009/2024** autoriza o poder executivo municipal abrir créditos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências projeto/atividade: 1294 – restauração de vias com aplicação de capa tsd, microrevestimento e sinalização viária em diversas vias total...R\$ 4.249.955,12."

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos eloquíveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei PL 007/2024, 008/2024, 009/2024.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Cicero Pereira Filho, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de Legislação e justiça, após análise do Projeto de Lei PL 007/2024, 008/2024, 009/2024

Conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito.

Sala das Comissões em 06 de fevereiro de 2024.

Ausente

Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente


Marcelo

Membro



Relator